



PORTARIA Nº 08 DE 13 DE JULHO DE 2026

**DISPÕE SOBRE O RECESSO
PARLAMENTAR E O RECESSO DAS
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS NO
ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SILVEIRAS DURANTE O MÊS DE JULHO
DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS, ESTADO DE SÃO PAULO, por meio de seu Presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, II, da Lei Orgânica do Município, e pelo art. 15, II, do Regimento Interno, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 28 da Lei Orgânica do Município, que permite o recesso legislativo durante o mês de julho;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 66 do Regimento Interno desta Casa, que reitera a permissão do recesso parlamentar no mês de julho;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar serviços de reparos pontuais e pintura nas dependências da Câmara Municipal, visando à conservação do patrimônio público e à melhoria do ambiente de trabalho;

CONSIDERANDO que a execução dos referidos serviços pode gerar transtornos, como ruídos, poeira e emissão de odores provenientes da pintura, que afetam o bom andamento das atividades administrativas e o bem-estar dos servidores;

CONSIDERANDO a conveniência de conciliar o período do recesso parlamentar com a suspensão de parte das atividades administrativas para facilitar a execução de tais serviços;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de manter em funcionamento os serviços essenciais e que não podem sofrer descontinuidade;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido o recesso parlamentar no período de 13 de julho de 2026 a 31 de julho de 2026, nos termos do Art. 28 da Lei Orgânica do Município e do Art. 66 do Regimento Interno.

Parágrafo único. Durante o período de recesso parlamentar, a Câmara poderá se reunir em Sessão Legislativa Extraordinária, quando convocada na forma do Regimento Interno.



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
Vereador Profº Antônio de Santa Terezinha Maciel
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 2º Fica concedido recesso das atividades administrativas aos servidores públicos da Câmara Municipal pelo período de 10 (dez) dias, com início a partir das 13h00 do dia 13 de julho de 2026 e término em 22 de julho de 2026, retornando as atividades normais no dia 23 de julho de 2026.

Art. 3º Durante o período do recesso administrativo:

I - As atividades que, por sua natureza, puderem ser realizadas de forma remota, deverão prosseguir normalmente, a critério da Presidência.

II - Os servidores poderão ser convocados para a realização de trabalhos presenciais de natureza urgente ou indispensável ao serviço público, determinação da Presidência.

III - Os servidores permanecerão à disposição para prestar o suporte necessário às atividades dos parlamentares mediante atendimento remoto.

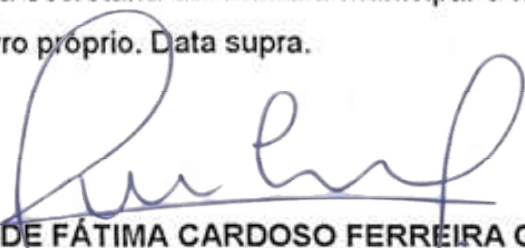
Art. 4º O período de recesso de que trata o Art. 2º será computado como de efetivo exercício para todos os efeitos legais, não acarretando prejuízo à remuneração, férias ou a qualquer outro direito ou vantagem dos servidores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário, Ver. José Carlos Ferraz, 13 de julho de 2026.


DIRCEU DONIZETE DOS SANTOS
PRESIDENTE

Publicado na secretaria da Câmara Municipal e no site oficial da Câmara Municipal. Registrado em livro próprio. Data supra.


ANTONIA DE FÁTIMA CARDOSO FERREIRA GOMES
DIRETORA GERAL

